

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

REDACTOR PRINCIPAL—DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 40\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n.
Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO IV.

TERESINA, SABBADO 19 DE JULHO DE 1868.

NUMERO 116

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JANEIRO 1868.

—Officio ao Dr. chefe de policia—declarando que nesta data expedi ordem para ser augmentado com 5 praças da guarda nacional o destacamento de Principe Imperial, conforme lhe representou o delegado de policia daquelle termo.

Officiou-se neste sentido ao respectivo commandante superior, e communicou-se a administração de fazenda provincial.

—Idem ao mesmo—declarando que nesta data expedi ordem para que pela collectoria de Principe Imperial seja paga ao respectivo delegado de policia a quantia de 6\$720 reis que dependem com o concerto das grades de uma das prisões da cadeia d'aquella villa.

Expedio-se ordem á administração de fazenda provincial.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando que em data de 18 do corrente accetei o offerimento que me fez o tenente honorario do exercito Antonio José da Silva Conrado para destacar n'esta capital, percebendo somente a etapa relativa.

—Idem ao director geral da instrução publica—ordenando que prorogue por mais 15 dias o praso marcado para o concurso da cadeira de 1.^o lettras do sexo masculino da cidade de Oeiras.

—Idem ao commandante do destacamento da Parnahyba—declarando que nesta data expedi ordem ao major encarregado dos artigos bellicos para lhe fornecer as granadeiras e correames que S. Mc. requisitou para armar as 11 praças com que foi augmentado esse destacamento.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao commandante superior de Marvão—determinando que me informe com urgencia sobre as materias dos officios e contas juntas, q' me devolverá, do recrutador d'esse municipio, capitão Antonio José Vidal de Negreiros.

—Idem ao commandante superior da União—declarando que os 2 guardas nacionaes designados, remetidos pelo commandante do 23.^o batalhão d'esse municipio, forão julgados aptos, e tiverão o conveniente destino.

—Idem ao Sr. José Ignacio de Jesus Madeira, juiz de direito substituto de Oeiras—declarando que forão soltos os 5 recrutas de que falla, mas que S. Mc. prestaria um serviço melhor, se em vez de empenhar-se pela soltura dos ditos recrutas envidasse seus esforços para uma aquisição importante de homens para a guerra.

—Idem ao capitão Antonio José Vidal de Negreiros, recrutador de Marvão—declarando que dos 14 recrutas remetidos por S. Mc. só foi julgado incapaz do serviço o de nome Pedro Ce-

lestino de Albuquerque, e na forma de sua requisição mandei pagar ao ajudante de ordens d'esta presidencia, tenente Laurentino José Teixeira, a importancia de 144\$570 reis de abonos feitos por S. Mc. aos ditos recrutas.

Expedio-se ordem n'este sentido, á thesouraria de fazenda.

—Idem ao major commandante interino do 16.^o batalhão de Marvão, Pedro José da Silva Costa—declarando que nesta data mandei pagar ao ajudante de ordens d'esta presidencia, tenente Laurentino José Teixeira, a importancia de 209\$350 reis dos vencimentos das praças do batalhão de seu intirino commando, destacadas n'essa villa, relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado; e advertindo-lhe que não pode S. Mc. corresponder-se com esta presidencia sobre assumptos relativos a esse batalhão, se não por intermedio do respectivo commandante superior.

Expedio-se a ordem supra, ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 21.

—Portaria—nomeando para preencher os postos vagos no 27 batalhão da guarda nacional da capital os officiaes seguintes:

Estado-maior.

Para tenente quartel mestre, em lugar de Roberto Joaquim Couto, que obteve passagem para a provincia do Maranhão, o tenente Praxedes João de Moraes.

1.^a Companhia.

Para tenente, em lugar de Praxedes João de Moraes, o alferes Leocadio Alves dos Santos.

Para alferes em lugar de Leocadio Alves dos Santos, o 2.^o sargento Manoel Alves de Carvalho.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando o guarda nacional Tiberio Luiz Marreiros Castello-branco para tenente cirurgião do 6.^o batalhão da guarda nacional de Oeiras.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—reformando nos mesmos postos que occuparão na guarda nacional de Oeiras, os capitães Antonio Claudio Soido e Clarismundo de Moraes Rego e o alferes Candido de Souza Rego, visto estarem comprehendidos na 1.^a e 2.^a hypotheses do art. 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—concedendo 3 mezes de licença para tratar de negocios de seu particular interesse na cidade de Oeiras ao escrivão ajudante da collectoria das rendas provinciaes d'esta capital, João Raimundo Dias de Freitas.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. presidente do Maranhão—accusando recebidos os 2 ex-

emplares do relatorio com que o Dr. Franklin Americo de Menezes Doria possou a S. Exc. a administração d'essa provincia no dia 23 de outubro do anno proximo passado.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando pagar a Antonio Joaquim Portella Lima, ou a seu procurador, a quantia de 507\$340 reis que adiantou ao commandante da cidade de Oeiras, por não ter a respectiva collectoria numerario sufficiente para pagar as quinzenas vencidas em dezembro pelas praças ali destacadas, como consta dos pret's juntos.

Dia 22.

—Portaria—nomeando para officiaes do 4.^o corpo de cavallaria da guarda nacional de Marvão os cidadãos seguintes:

Estado-maior.

Para tenente quartel-mestre, o alferes José Ribeiro Soares; para tenente cirurgião, José Pereira da Fonseca; para alferes secretario, Joaquim Victorio de Souza; para alferes porta-estandarte do 1.^o esquadrão, o alferes José Antonio Vieira; para alferes porta-estandarte do 2.^o esquadrão, Cherobino José d'Araujo.

1.^o esquadrão, 1.^a companhia.

Capitão, o capitão Leopoldino Alves dos Reis; tenente, o tenente Tolentino Alves dos Reis; alferes, o alferes Laurentino Alvares Lima.

2.^a companhia.

Capitão, o capitão José Atriel Vieira, tenente, o tenente Gabriel Alves de Brito; alferes, o alferes cirurgião Manoel Vicente d'Oliveira.

2.^o esquadrão, 1.^a companhia.

Para capitão, Benedicto de Souza Martins; para tenente, José Luiz dos Anjos; para alferes, Manoel Francisco da Silva Mediano.

2.^a companhia.

Para capitão, o alferes Luiz de Pontes Campello; para tenente, Joaquim de Monte Fortés; para alferes, João Luiz da Rocha.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando o coronel Livio Lopes Castello-branco e Silva recrutador dos municipios desta capital, Campo-maior e União, percebendo os vencimentos de capitão.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—exonerando o alferes Joaquim Raimundo Ferreira Chaves do cargo de recrutador dos municipios desta capital, Campo-maior e União.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando pagar ao alferes Miguel Carlos de Carvalho Castello-branco a quantia de 50\$000 rs. importancia de concertos que fez em um dos reaposteiros do palacio desta presidencia.

—Idem ao mesmo—mandando pagar

ao capitão João Alvares de Souza a importancia de 7\$400 rs. despendida pelo delegado de policia da Batalha com diarias fornecidas a 2 recrutas que remetteu para esta capital.

—Idem á camara municipal da capital—approvando a deliberação que tomou essa camara de encarregar ao seu procurador o serviço de mandar desobstruir as pedras existentes no fim da rua Bella quasi á margem do rio Parnahyba, orçado na quantia de 500\$000 rs., visto ter sido esse trabalho posto em hasta publica e não haver encontrado quem se propozesse a sua realização, alias de necessidade.

—Idem ao commandante superior de Principe Imperial—mandando expedir guia de passagem para o termo do Ipu da provincia do Ceará, ao alferes do 15.^o batalhão da guarda nacional do seu commando superior, Ignacio Ferreira de Melo.

—Idem á camara municipal da Batalha—declarando em resposta ao officio dessa camara pedindo que dispense o seu municipio de contribuir com mais soldados para a guerra, em consequencia de já ter fornecido para o mesmo serviço mais de 70 cidadãos entre guardas nacionaes designados, voluntarios da patria e recrutas, que sem desrespeitar e contrariar as ordens do governo imperial, não posso suspender o recrutamento em nenhum ponto da provincia.

—Idem á camara municipal das Barras—declarando que approvo a deliberação dessa camara incumbindo ao seu procurador a fiscalisação dos rendimentos das passagens do rio Maratauhã no corrente anno, visto não ter apparecido a ellas licitante algum.

Dia 23.

—Portaria—nomeando o guarda nacional Christovão José Pacheco para alferes secretario do 1.^o batalhão da guarda nacional de reserva do municipio desta capital.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—exonerando o 3.^o supplente do delegado de policia do termo de Jaicós, Anfriso Rodrigues de Macedo, e nomeando para substituí-lo o cidadão Valerio da Costa Velloso.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—designando o capitão da 1.^a companhia do 4.^o corpo de cavallaria do municipio de Marvão, Benedicto de Sousa Martins para major fiscal do mesmo corpo.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. presidente do Ceará—pedindo q', visto ter chegado ao meu conhecimento por participação official q' no termo do Ipu dessa provincia no lugar Macambira, que confina com a comarca de Principe Imperial desta provincia, vaga um grupo de homens armados em numero superior a 100, o qual se tem fornecido do respectivo arma-

mento por compra nessa capital,—haja de dar as necessarias providencias para a debellação daquelles desordeiros.

—Idem ao Dr. chefe de policia— declarando que pode o delegado de policia da Batalha, aceitar o offerecimento do capitão José Florindo de Castro, para pagar os vencimentos dos guardas nacionaes alli destacados, e depois receber-os aqui da thesouraria.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando pagar ao ajudante de ordens desta presidencia, tenente Laurentino José Teixeira, a importancia de 87,340 reis pertencente a guardas nacionaes vindos em deligencia á esta capital, das villas de Campo-maior e Barras.

—Idem ao mesmo—approvando a arrematação dos bois das fazendas nacionaes dos departamentos de Nazareth e Piahy, das eras de 1863 e antecedentes, pela quantia de 22,000 rs. por cada boi, feita perante a junta dessa thesouraria pelo tenente coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, sob sua propria fiança e capitão Filinto do Rego Monteiro, sob sociedade e fiança do coronel João do Rego Monteiro.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao negociante desta praça Antonio Moreira do Carmo a quantia de 260,000 rs., por quanto forão manufacturados reposteiros para o palacio desta presidencia.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao coronel Francisco Felix Correia, commandante superior das Barras a quantia de 5,550 rs. que despendeu com abonos e segurança a um guarda nacional designado que remetteu para esta capital, e bem assim ao tenente coronel commandante da cavalaria daquelle municipio, José Pires Ferreira, a quantia de 16,400 rs. que tambem despendeu com 4 guardas nacionaes designados que remetteu.

Quartel do destacamento da guarda nacional de Teresina, 13 de julho de 1868.

Illm. e Exm. Sr.—Cumprindo quanto V. Exc. se dignou ordenar-me, por officio de 11 deste mez, sobre a noticia publicada pelo jornal «Piahy» de 10 do mesmo, de haver ultimamente se estabelecido um rancho para as praças do destacamento desta capital, sob meu commando, e reclamando providencia em ordem á cessar semelhante abuso, prohibido mesmo pela lei n. 602 de 19 de setembro de 1850; tenho a honra de informar, que mal andou a redacção do «Piahy» dando essa noticia, sem examinar o que ha a respeito do rancho, porque se o fizesse com intenção de poder provar qualquer objecção que por acaso apparecesse, nada teria dito; por quanto no quartel do destacamento existe rancho para os recrutas e guardas nacionaes designados, apurados para o serviço da guerra, estabelecido com a importancia de suas respectivas etapas, por ordem de um dos antecessores de V. Exc. em officio de seu ajudante de ordens de 16 de novembro de 1866, e rancho ou dieta para as praças doentes, tratadas na enfermaria militar a cargo do mencionado destacamento. Para corrigir algumas praças mais rebeldes, para quem a prisão simples no xadrez é a penas um descaço, procurei ver se descobria um meio de castigar os com mais vantagem, e então na occasião de suas faltas não só os tenho mandado recolher, como incluí-os no rancho com os recrutas, durante os 2 ou 3 dias por que são presos, cuja providencia principiei a tomar no mez

de junho proximo passado, sendo q' alteradamente talvez não suba ainda a 30 o numero de praças punidas com esse castigo. Agora mesmo estão presas e arranchadas por castigo 4 praças, 1 a 3 dias e 3 a 2.

E' o que ha sobre rancho no quartel a meu cargo, como poderei provar, não só com o testemunho de todos os officiaes destacados, que quando de estado maior inspeccionam o rancho, com todas as praças, como com a nota ou pedido de generos para a enfermaria, e recrutas no qual entram os guardas castigados de quem já fallei.

Folgo ter soffrido uma accusação, que baqueiará ao 1.º sopro da prova.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, D. vice-presidente da provincia:

Benjamin José Teixeira.
Capitão commandante.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Dia 15 de Janeiro de 1868.

—Officio ao Exm.º tenente general João Frederico Caldwell — declarando que a S. Exc. o Sr. presidente da provincia forão entregues as escusas das ex-praças Manoel Luiz Augusto, Anselmo Luiz dos Santos e Antonio Camillo José Teixeira que seguirão para esta provincia afim de receberem as mesmas escusas.

—Idem ao commandante superior de Valença—communicando que S. M. o Imperador, por decreto de 30 de novembro do anno proximo passado, hove por bem reformar no mesmo posto o capitão secretario geral do commando superior de S. S., Casemiro Soares da Silva e nomear para o referido logar, a Cicero Pereira da Silva Ferraz.

—Idem ao Dr. Joaquim Pereira Araes—communicando que por decreto de 30 de novembro do anno proximo passado S. M. o Imperador hove por bem declarar sem effeito o decreto de 20 de março de 1865, que nomeou a S. Mce. juiz municipal e de orphãos do termo de S. Raimundo Nonato.

—Idem ao capitão do porto da Parahyba—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou de posse dos mappas dos recrutas por S. Mce. remetidos em novembro e dezembro do anno passado para a capital do Ceará a bordo do vapor «Gurupy» com destino á corte.

—Idem ao mesmo—declarando que a S. Exc. o Sr. presidente da provincia forão entregues os mappas dos navios entrados e sahidos no porto dessa cidade no mez de novembro do anno passado.

—Idem ao mesmo—declarando que S. Exc. o Sr. presidente ficou inteirado de haver S. Mce. recolhido á cadeia o recruta de nome Manoel Pereira Palhabraba até que se verifique se foi ou não dispensado pelo Exm. presidente do Ceará, visto ter sido encontrado no dia 21 de dezembro do anno proximo findo, nessa cidade, sem documento algum, o qual S. Mce. remettera com destino a corte por aquella cidade.

Administração de fazenda provincial do Piahy.

Expediente da Junta Administrativa.

Dia 1 de Julho de 1868.

Balanço da receita e despeza da provincia no segundo semestre, Janeiro a Junho do anno financeiro de 1867 a 1868.

Caixa de moeda—Receita 121.887,357
Despeza 118.097,375
Saldo... 3.789,982

C. de deposito—Receita 4:788,285
Despeza 800,000
Saldo... 3:988,285

Caixa de acções da companhia de vapores: Saldo 12:700,000
Caixa de letras—Saldo 264:750,223

Forão ordenados os seguintes pagamentos: de 375,000 reis despendidos com livros de talão para a arrecadação no anno financeiro de 1868 a 1869, de 71,920 rs. de vencimentos de praças da guarda nacional destacadas em Piracuruca de 16 de maio á 15 de Junho, de 103,680 reis de diarias a presos pobres da mesma villa, de 1 de Janeiro a 10 de Junho, de 29,160 reis com luzes no quartel do destacamento de Principe Imperial de Setembro de 1867 a abril do corrente anno, de 90,009 reis á um pensionista da provincia que estuda no seminario do Maranhão não obstante ter sido elle nomeado antes de ter vigor a lei do orçamento para o anno financeiro que hoje começa, segundo informa a contadaria.

Mandou se fornecer ao vigario da freguesia da Batalha diversas peças de paramentos que requisitou para sua igreja devendo fazer-se a encomenda delles por conta da Administração.

Mandou-se dar ao ex-educando Pedro José da Silva a quantia de 20,000 reis para suas primeiras despezas, e a ferramenta indispensavel ao officio de funileiro que aprendeu.

Ajustamento de contas:

Do ex-director dos educandos, padre Antonio Marques dos Reis, pela quantia de 500,000 reis recebida em maio para a despeza de estabelecimento, resultando um saldo de 2,360 reis a favor da Fazenda. Foi approvada a conta e mandou-se recolher o alance.

Idem pela quantia de 400,000 reis, do mez de Junho, resultando um saldo a favor da Fazenda de 106,540 reis que ja foi recolhido aos cofres. Foi approvada a conta e considerada quite.

Idem de toda sua serventia do mesmo a contar de Abril de 1867 a 30 de maio ultimo resultando um saldo de 207,403 reis a seu favor. Foi approvada a conta, e mandou-se pagar-lhe o saldo e dar-lhe quitação.

Forão tomadas as seguintes resoluções:

Que a moratoria concedida a Francisco Ignacio da Fonseca para pagar o que deve á Fazenda, como fiador de Estevão Ferreira Nonato arrematante de dizimo de 1861 a 1862, fosse calculada sobre o capital devido, porem reduzido o tempo a quatro annos e devendo habilitar fiadores no prazo de noventa dias a contar de hoje.

Que se autorisasse ao collecter de Campo-maior á factura de concertos na cadeia d'ali, do indispensavel segundo parte do orçamento por elle apresentado em officio n. 63 de 16 de Junho passado, e até a quantia de 400,000 somente.

Que se passasse da caixa de deposito para a de moeda a quantia de... 1:957,588 reis proveniente de uma letra de dizimos do anno de 1862 a 1863 que se devia vencer a 11 de setembro futuro, e que ja havia sido paga pelo arrematante visto ser a sua importancia rendas do anno financeiro que vai correr.

Que se fizesse sciente ao Dr. director dos educandos, que a começar d'agora em todos os semestres, nos dias 30 de Dezembro, e 30 de Junho, devem ser enviados ou postos a disposição da Administração os objectos inutilizados da repartição a seu cargo para terem destino.

Que fossem admittidos collaboradores nesta administração e na secretaria do

governo durante a ausencia do contador, que se acha com assento na assembléa provincial, e do official maior, e official archivista da secretaria, que se achão tambem ausentes da repartição, e somente despendendo-se com elles as quantias que deixão de ser abonadas aos ditos funcionarios.

Dia 7 de Julho.

Balancete das caixas até hoje:
Caixa de moeda—Saldo 18,798
« « depositos « 2:030,697
« « letras « 264:750,223
« « acções da companhia... 12:700,000

Forão ordenados os seguintes pagamentos: de 16,000 rs. de encadernação de livros para a secretaria do governo, 93,310 ao delegado de Jaicós de vencimentos a guardas nacionaes ali destacados relativo ao mez de Janeiro, de 1:747,987 despendido com generos de expediente ás diversas repartições, feitto de fardamento da policia e dos educandos no mez de junho.

Mandou-se eliminar do lançamento do disimo da freguesia de S. Gonçalo, Mathias Vieira de Barros pela fazenda Mucambo por ser ella da freguesia de Nossa Senhora das Dores desta capital.

Ajustamento de contas do porteiro da assemblea legislativa provincial da quantia de 50,000 que recebeu para as despezas miudas no anno financeiro passado. Approvada a conta somente com relação ao que despendeu até as forças da quantia recebida.

Mandou-se restituir ao professor de latim Joaquim Luiz da Silva a quantia de 9,238 que pagou de mais de direito de 10 oje sobre seus vencimentos no 1.º anno de serventia.

Mandou-se informar o commandante do destacamento desta cidade acerca do pagamento dos vencimentos de um sargento da guarda nacional destacado em S. Gonçalo.

Mandou-se abonar ao collecter de Jaicós a quantia que elle despendeu com pagamento a mais 2 praças da guarda nacional do destacamento d'ali, visto terem sido ellas destacadas de ordem da presidencia como elle provou.

Forão tomadas as seguintes resoluções:

Que os devedores da fazenda que pagão sens debitos por intermedio do juizo dos feitos estão sujeitos as custas da execução até a sentença que o absolver della, apesar da doutrina dos avisos de 19 de setembro, e 8 de outubro de 1866 que só se referem ao cumprimento de mandados do juizo municipal.

Que ficava approvado como substituto do escrivão da collectoria de Piracuruca Raimundo Ferreira Cardoso Pestana.

Que, a seu pedido, ficava exonerado do cargo de escrivão da collectoria de Campo-maior Agostinho da Silva Costa.

Que ficava espaçado para o dia 5 de outubro futuro a arrematação de dizimo do gado de 1864 á 1865.

COMMUNICADOS.

O coronel commandante superior da guarda nacional de Teresina, José d'Araujo Costa, e o major ajudante de ordens Antonio José d'Araujo Bacellar.

IX.

O Sr. capitão José Ricardo de Souza Neves, tendo resolvido mudar-se para a capital do Maranhão, procurou vender uma casa de telha que elle possuia nesta cidade.

O major Bacellar disse ao capitão Neves q' se não apparecesse comprador

à casa, elle ficaria com ella, *somente para fazer-lhe favor e dar-lhe uma prova de amizade.*

Não tendo o capitão Neves conseguido negociar a sua casa, por não lhe chegarem ao ultimo preço por que elle a queria vender, entendeu-se com o major Bacellar e concertarão e ajustarão entre si o negociô, ficando o capitão Neves de ir procural-o no seguinte dia, para passarem a escriptura respectiva.

De feito lá foi o capitão Neves, e, antes de chegar à casa do major Bacellar, lobrigou-o, á pouca distancia, em pé na porta da loja do dito major; mas immediatamente desapareceu este da porta.

Ao chegar pergantou o capitão Neves, ao caixeiro, pelo major Bacellar, e o caixeiro respondeo-lhe que seo patrão havia sahido para rua.

Ea o vi neste momento, aqui na porta, replicou o capitão Neves.

Vmc. está enganado: meo patrão sahio, fazem duas horas, redarguiu o caixeiro.

O capitão Neves o tinha visto, não havia duvida nisso, mas medio o alcance deste procedimento do major Bacellar, e vio desde esse momento que aquelle lhe tinha preparado uma das suas costumadas peças, ou fallando um portuguez mais claro, — *bandalheiras.*

Entretanto, convinha apurar a paciencia e ir ao infinito, pára ver o modo pelo qual se sabiria o major Bacellar no primeiro encontro com o capitão Neves, para o que resolveo está ausentar-se momentaneamente, simulando uma retirada até o dia seguinte.

Assim, o capitão Neves occultou-se nas visinhanças do major Bacellar, e, passado algum tempo, aproxima-se da casa deste e entra sem ser esperado.

Ajuise o publico o que teria presenciado n'aquella occasião o capitão Neves ao entrar na loja do major Bacellar.

O caixeiro estava dando conta do occorrido, isto é, narrando que o capitão Neves havia-o procurado, que este dissera tel-o visto na porta da loja & ao que respondeo o major Bacellar:

« Elle que vá á; eu não tenho dinheiro para comprar casas! » E ao passo que isto disia, marcava com o braço direito o tamanho irregular de uma de nossas mais apreciaveis fructas!

O capitão Neves deo-lhe muitos agradecimentos e retirou-se incontinentemente.

Contarão-nos este facto, e vai fielmente como nol-o disserão.

Ora, o capitão Neves não havia pedido couza alguma ao major Bacellar; este foi quem se offereceo para comprar-lhe a casa, *afim de fazer-lhe favor e dar-lhe uma prova de amizade;* e como, pois, tem um procedimento tão negro como o que acabamos de pintar? Só mesmo de um homem sem character, como é e está geralmente conhecido o major Bacellar.

Eis aqui outro facto:

Uma pessoa importante do Codó, o coronel José Roberto Guilhon, tendo sido, companheiro de viagem do major Bacellar, de Maranhão para Caxias, fez-lhe encomenda de um bom cavallo de sella, bonito, gordo & e que autorisava-o á despender com semelhante compra até a quantia de quatro centos mil reis, visto como o cavallo era para um seo amigo que tambem lh'o havia encomendado.

O major Bacellar disse ao Sr. coronel Guilhon que iria pôr em tributo todos os seus esforços para satisfazel-o; e que como elle major havia sympathisado muito com S. S., pedia-lhe permissão para offerecer-lhe um cavallo para sua sella, o qual lhe seria remetido conjunctamente com o da encomenda.

Passados tempos o major Bacellar remetteo ao Sr. coronel Guilhon o cavallo da encomenda, pela quantia de quatrocentos mil reis, mas em vez de ir um cavallo bom, bonito, e gordo, foi um magro, ruim e de pessima figura por aquelle preço!!!

O cavallo promettido pelo major Bacellar ao coronel Guilhon não foi conjunctamente com o da encomenda, e até hoje o mesmo major ainda não remetteo o tal cavallo!

O Sr. coronel Guilhon terá muito que esperar por esse presente do major Bacellar, e esperará eternamente.

Releva observar que o Sr. coronel ficou tão contrariado e mal servido com o cavallinho de quatro centos mil reis, que o vendeo incontinentemente por cem mil reis!!

E' assim o character do major Bacellar, que queria ser commandante superior da guarda nacional de Theresina, depois de ter vilmente abraçado-se com as pernas do Dr. chefe de policia; depois de ter soffrido na *lata* uma sova *beltronica*, sendo como é elle *completamente analphabeto e destituido mesmo de bom senso.*

Theresina, 14 de Julho de 1868.

Gavião Vermelho.

Ah! se o Exm. Sr. presidente da provincia sabe.

Descobrio-se afinal!!!

Apparecerão nesta villa, no dia 20 do corrente, os personagens que, a annos á esta parte — *mutatis mutandis* — figurão nas *Demetradas* annuaes, que aluinhão de qualificação da guarda nacional, era noite d'esse dia ouvimos dizer que o *conselho de qualificação da guarda nacional* estava funcionando em casa do commandante superior Vasconcellos!

Pessoas que teem rasão para saber, disserão-nos que o tal conselho deixou de reunir-se na epocha marcada pela lei, por não ter o presidente tido tempo de avisar os outros membros para a reunião na 3.ª dominga de maio! E que havendo por esta rasão marcado o dia 20 do corrente, participára ao commandante superior que approvou o acto!

E será legal um tal conselho, que de mais era de todos ignorado por não ter havido a publicação de editaes, e nem ordem do dia, que desse sciencia de quaes os membros nomeados, como manda a lei?

Naturalmente o commandante superior ha de designar um dia a seo bel praser para a reunião do conselho de revista!

Não acreditamos que quando esta provincia acha-se sob tão justa e sabia administração prevaleça esse punivel abuso, — que só tem por fim conculcar o direito dos liberaes para não terem acesso nos postos da guarda nacional.

E' assaz sensível que o direito de tantos cidadãos fique dependente da vontade do *muito poderoso* commandante superior, que se faz representar no tal conselho por um seo genro, que se entretem a fazer trabalhar a tres ou quatro automatos, q', o q' prima de mais decente, no acto dos trabalhos, está calçado de chinellos de tapête.

Marvão, 27 de junho de 1868.

O Veritas.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Para mostrar ao Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues as minhas *más entradas*, deixo de dar — a conveniente resposta ao seu longo artigo, impresso em o ultimo n. do jornal *Piauhy* no qual

revela a sua *mansidão*. Limite-me a desejar a S. S. uma feliz viagem e que se algum dia voltar a esta capital traga *melhor juizo* do que aquelle com que d'aqui sahio.

Theresina 16 de Julho de 1868.

Dr. Constantino Moura.

Sr. redactor. — Sob a epigraphe — *Publicações geraes* — no *Piauhy* n. 28 de 29 de fevereiro do corrente anno, vem um artigo assignado o Veritas em q' diz o seu autor que a junta da ultima qualificação de votantes de Jaicós se compoz da pior gente do partido furta-côr.

E' isto tão grave, tão offensivo da dignidade do homem, que deixar de responder, seria cobardia.

O character e nome que felizmente na qualidade de empregados publicos teem sempre merecido de seus conterraneos os membros d'aquella junta repellem a crença de uma tal insinuação; e esta só consideração seria bastante para responder ao incognito autor.

Mas não me limitarei só a isto, o dezafo tambem para que apresente os precedentes que o autorisarão a avançar semelhante asserção, sob pena de se o não fizer satisfatoriamente ficar desde já havido por um vil e desprezível detractor.

Tal é Sr. redactor a resposta que devia como um dos membros daquella corporação a esse celebre incognito, e que espero se dignará publicar no seu muito conceituado jornal.

O seu constante leitor.

João Jacob de Araujo.

Jaicós 1.º de junho de 1868.

Li uma correspondencia do — *Formiga* — publicada no n. 2 do *Censor*. O *Formiga* se é da raça q' attribuo, devia cuidar antes, em abastecer os seus *celeiros* com aquelle *genero* que lhe dá o *cheiro* nauseabundo que a faz tão nogeta, do que metter-se a fallar no que não é da sua conta, faltando a verdade.

O commandante do corpo de cavallaria de que trata não fez mais que propor para o posto de capitão ao homem das *estradas sobre rios*, que já era alferes. Se elle não sabe ler o — a, b, c, — e assigna o seo prestimoso nome com lettras grifas, o *Formiga* não ignora que o homem da *arvore que dá aseitona*, primo do commandante superior, é alferes, que cursou a mesma escolla que o novo capitão não tendo mais adiantamento que este; com a differença, porem que o capitão tem maneiras urbanas, sabe dar bom tratamento aos seus hospedes e indistinctamente a quantos passos por sua fazenda, e o alferes da *arvore da aseitona* nem fallemos nisso.

E eu não sou capitão d'esse mesmo corpo de cavallaria! Mas todos sabem quanto estou adiantado em *bestealogia*. Lembra-se que querendo eu comprar uma quarta de fumo, e pedindo-se-me — 160 reis eu achei claro e offereci dose vintens! Lembra-se que o *gaiato do Fulô*, depois de ter-me offerecido para comprar-lhe uma besta de *desparada* para minha montada quando me fardasse; fez-me beber um copo de vinagre por vinho, do que dei fei depois de havel-o *mamado*! Destas não faz o homem das *estradas sobre rios*.

A — *catervada* de alferes foi proposta pelo respectivo tenente-coronel. Será elle que tem a *actividade de não conhecer umas 50 lettras* do seo nome? Será elle que tem o *costume de andar a pé pelas estradas para lhe emprestarem cavallos*? Seria bom explicar este pedacinho da sua correspondencia já que *subio* tanto até tocar no estylo — *gége*.

A — *catervada* de alferes foi *taboquiada* porque o tio *Antoninho* não querendo que os liberaes sejam nomeados officiaes da guarda nacional, arranja todos os annos uma *qualificação* inqualificavel entre os abusos, na qual só a sua vontade prevalece; e agora mesmo está funcionando um conselho, que para cumulo da sua illegalidade, só faz o que o *Fulô*, como *deputado* do sógro, manda que se faça!

Atleos, amigo *Formiga*, e limpai á mão á parede com o vosso. — *Não — perqueis — as esperanças lisongeiras que — alenta — os corações.*

Lappa, 27 de junho de 1868.

O Maroto.

Gabrielzinho.

A sua lembrança das — *pitadas*, que tomei n'aquella noite em S. Nicoláo, foi uma alusão de escarneo, feita á tomada de recrutas pelo capitão Alvarenga, cuja impunidade deo causa a outros factos identicos! Agora o Alvarenga muito ufano, diz que tem pesar que o coronel A. C. não tenha um filho que não seja official da guarda nacional para por-lhe um relho nos braços! Esta petulancia é mais um effeito da impunidade do crime por elle perpetrado!

Folguei saber que o *homem* vae pagar o que deve: felizmente elle não faz como aquelle — *branco* que não quiz saber do nome do pae porque não o era, o que podia fazel-o envergonhar; que recebendo da thesouraria o soldo do destacamento vencido até outubro do anno passado, teve o cuidado de *acautelar* a importancia, pois segundo as queixas dos pobres guardas, estão até hoje por pagar! Prefiro o procedimento do *homem*, ao deste *branco*.

Não se esqueça, se avistar-se com o *branco*, de dizer mais alguma cousa ao

Seo amigo

Nesinho.

Jardim, 25 de junho de 1868.

NOTICIARIO.

CASAMENTO. — No dia 30 de maio do corrente anno teve logar, na cõrté, o casamento do Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria com a Exm.ª Sr.ª D. Maria Amanda Paranaguá, digna filha do Exm. Sr. ministro da guerra.

Fazemos votos para que os illustres consortes fruão perennes felicidades, por dilatados annos.

CHEGADAS. — Os Srs. deputados provinciaes — vigarios José Marques da Rocha e Simpliciano Barbosa Ferreira, major Antonio de Hollanda Costa Freire, e tenentes coronéis Gabriel d'Araujo Costa e Justiniano Augusto Leite Pereira — achão-se ja n'esta capital: desejamos que S. S.ªs tivessem feito feliz viagem.

Terça-feira poderá ter logar a abertura da assembléa.

IMPRENSA ACADEMICA. — Fomos obsequiados com dois numeros d'aquelle jornal, recentemente publicado na capital de S. Paulo.

Agradecemos á sua esperançosa redacção; a quem retribuiremos, remetendo tambem o nosso jornal.

O Sr. DR. NEWTON BURLAMAQUE — Pedenos para declarar ao Sr. Dr. Coelho Rodrigues que nenhuma resposta dá ao seo communicado inserto no *Piauhy* n. 40, na parte que lhe diz respeito, « porque o tem na conta de um visionario, principalmente depois que as *taes febres* lhe fizeram cair os cabellos da

cabeça e o soldado dos pés, conforme disse S. S.»

MISSÃO.—Consta-nos que o Revd. Sr. Fr. Luiz de Gabbio, que se acha nesta capital, marcara o dia 25 do corrente, á tarde, para dar começo á sua missão evangelica, que tem de durar 9 dias, pregando pela manhã e á tarde. Fazemos votos para que semelhante acto religioso seja assaz concorrido, como merece-o.

MATRÍCULA DE ESCRAVOS.—Durante os mezes de julho e agosto do corrente anno, segundo o decreto n.º 4129 de 28 de março ultimo, devem ser apresentadas á competente repartição as relações de todos os escravos existentes nos limites das cidades, villas e povoados.

O dono ou administrador de escravos que durante aquelles dois mezes não apresentar a relação mencionada incorrerá na multa de 40\$000 a 100\$000 reis por cada escravo maior de 12 annos que não for manifestado e na de 10\$ sendo o escravo menor dessa idade.

Sob a mesma multa, devem os donos ou administradores de escravos inscrever até junho de cada anno qualquer alteração que em relação aos mesmos se tiver dado por morte, alforria, nascimento, mudança de residencia, transferencia de dominio &c.

BAHIA.—O numero de fogos d'aquella cidade é o seguinte, nas 10 freguesias urbanas; segundo lê-se no *Diario de Pernambuco*:

Córato da Sé	2,063
S. Pedro	2,141
Conceição da Praia	1,160
Sant'Anna	1,867
Pilar	906
Rua do Paço	733
Santo Antonio	2,038
Victória	871
Brotas	511
Penha	1,296

43,646

COMISSÃO KELLER.—Lê-se no jornal *Amazonas*: Os membros desta commissão seguirão no *Manaos* para Seipa, a fim de se transportarem ao Alto Madeira, e dar principio á sua commissão, que é estudar o melhor meio de abrir uma estrada fluvial ou de rodagem que facilite as communicações com a antiga capital de Matto-Grosso.

MUSEU LITTERARIO.—Excerptos do « El Semanario » numero 696.

« Un instante de treguas. »

« Quando batiendo palmas esperábamos que nuestro Corresponsal del Ejército nos traeria en esta correspondencia el ansiado anuncio del último, glorioso combate, preparado con tanto empeño por el invasor; cuando colocada su escuadra en la pendiente, y puesto el ejército de Tuyucú sobre las bocas de nuestros cañones, parecia que la República y el Imperio, la Libertad y la esclavitud iban á tirar la última suerte sobre la túnica de la *Democracia*, vemos que ese cobarde enemigo aun esquivo el duelo de honor á que nos llamó sobre las aguas que bañan las baterias de Humaitá.

« Serenos y resignados, firmes y anciosos han esperado nuestros bravos la señal del combate; pero en vez de hacer tronar sus cañones, solo deja escuchar la escuadra el golpe de los martillos, que sin cesar reparan los estragos de nuestras aceradas balas.

« Un instante de treguas para el que está resuelto á poner término á una situación anormal, es un siglo.

« Un instante de treguas para el artillero que tiene en las manos la mecha encendida, es insoportable.

» Un instante de treguas para el va-

liente soldado que mira en el combate las coronas de la victoria, es un suplicio.

« Ese instante de treguas lo pide la cobardia del mas cobarde de los enemigos, del mas ruin conquistador, que la sombra de nuestra bandera lo anonada y lo confunde.

« Yace la escuadra como el moribundo en el lecho de la agonía, sin esperanza, al solo movimiento convulso del último aliento vital, y entre la vida y la muerte demanda al tiempo esa esperanza, que se le escapa como la fugaz ilusión, para buscar en los instantes que vuelan el ingrato lenitivo que huyó para siempre.

« Esta es la politica impúdica y descarada de la alianza, esta es la conducta de ese cobarde agresor que, para cobijar su verguenza, amaga desde lejos sin mostrar el pecho, que siempre desnudo y vigoroso le ha enseñado el valiente Paraguayo.

« No han bastado las torturas de la opinion, las rechiflas de los suyos, ni el atroz suplicio de las derrotas para infundir resolucion al enemigo y obligarlo á comprometerse en un combate, que tanto hemos ansiado.

« Los conceptos que envuelve nuestra correspondencia del Ejército son de todo punto importantes, por su precision, franqueza y sano criterio.

« El ejército enemigo de tierra despues de tanto énfasis en su movimiento para traer un ataque sobre el ejército nacional, vuelve á hacer alto, y no se anima á realizarlo: efectivamente, advertido de que por todas partes está sólido y pujante el poder paraguayo, como supremo recurso pide auxilio á la escuadra para obrar de consuno, antes de optar por una retirada, que le seria fatal, al punto de su partida.

« La escuadra se ve de este modo en el indispensable deber de avanzar sobre Humaitá. Y esta circunstancia es un motivo de satisfaccion para nosotros, porque conociendo las dificultades naturales unidas á los medios de defensa de aquella cadena de fortalezas con sus gruesos cañones y otros innumerables elementos bélicos, la escuadra tiene que sucumbir á sus pies, ó en un caso feliz pasar alguna parte bajo un torbellino de aquel volcan vivo, en estado incapaz de realizar sus planes.

« ¿Y qué importancia podrian tener los buques que acaso llegasen á pasar arriba de Humaitá? Nosotros estamos perfectamente de acuerdo sobre este punto con las juiciosas y francas observaciones de nuestro corresponsal.

« El elemento mimado del poder del Brasil seria puesto á la picota, cuando llegase á atacar de frente á Humaitá, y en el caso de pasar algunos aguas arriba, entonces en lugar de ser el hecho de algun modo favorable para el Brasil, importaria el desmoronamiento de su poder, dislocándose la combinacion en que siempre se han mantenido en sus operaciones el elemento marítimo y el terrestre.

« Por otra parte, las estensas costas de las riberas de nuestro rio, los medios de defensa que poseemos, asi en hombres, como en los elementos bélicos, y sobre todo la resolucion varonil de un pueblo libre y valiente que ha jurado *vencer ó morir* en el gran empeño nacional, serán las barreras, los medios mas poderosos que deben oponerse á completar el tremendo castigo que nuestros esforzados militares han dado á esos infames y cobardes enemigos que quieren la conquista y esterminio de la Patria.

« Ojala mañana mismo avanzara la escuadra enemiga para que la situacion

actual sea despejada cual nunca. Hartá confianza depositamos en la alta capacidad del esclarecido Director de la guerra que sostiene con tanta gloria la bandera de la República, y en sus esforzados militares para descanzar en la seguridad de que el ejército de tierra del Brasil y sus aliados será vencido el dia que quiera aventurar un ataque; otro tanto debemos decir respecto á la escuadra; y en el caso que no es de absoluta imposibilidad, de que algunos estropeados coraceros llegaren á escapar del abisma á que debe precipitarlos el gigantesco aliento de Humaitá, llegada será la hora del fatal destino de los conculcadores de la ley de las naciones y de la humanidad entera.

« ¿Qué ventajas podrian ofrecer á la invasion buques descalabrados, lejos de los arsenales, y de todo recurso que tienen de precisar para sus reparaciones? « Y si pensaren pasar adelante, ¿qué provecho podrian prometerse?

« Cuanto mas lejos se colocasen del centro de sus recursos, tanto peor para ellos.

« Pero es fuerza ya seguir la impetuosa corriente de los sucesos que parece van á precipitarse. Pronto y muy pronto esperamos el golpe mortal que la espada del Gran Lopez dará infaliblemente sobre la garganta del monstruo triforme, y cortará sus tres inmundas cabezas para enseñarlas al mundo, diciendo.

« ¡ Viva la Gran República del Paraguay!

« Viva la democracia! Gloria á los ejércitos invencibles.

« El Pueblo Paraguayo responderá en coro.

« ¡ Lor eterno al Padre de la Patria!

EDITAL.

—O collector das rendas geraes d'esta capital em virtude do art. 18 da lei n.º 1507 de 26 de setembro de 1867 e das instruções que haixarão com o decreto n.º 4129 de 28 de março de 1868 previne a todos os Srs. possuidores d'escravos que, em vista do § unico do art. 1.º da citada lei, vai proceder á matricula geral de todos os escravos residentes nesta capital e dentro do quadro da decima urbana, nos termos do Decreto n.º 409 de 4 de julho de 1845.

Outro sim, todos os possuidores d'escravos deverão mandar a esta collectoria uma relação datada e por elles assignada, dos escravos sujeitos á matricula, com declaração de seus moradas e do nome, naturalidade, idade, sabida ou presumida, cor e officio dos mesmos escravos, tudo em virtude do que dispõe o art. 5.º da lei supra citada, e dentro do prazo de 30 dias á contar da data d'este. Theresina, 1 de julho de 1868.

O collector.

José Alexandre Teixeira.

ANNUNCIOS.

—A directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, de conformidade com o disposto no art. 36, § 11 dos estatutos, convoca os Srs. accionistas para a reunião geral no dia 26 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, no lugar do costume á fim de serem apresentados o balanço e relatorios do semestre findo em 30 de junho proximo passado, e tratar-se de sua approvação.

Escriptorio da directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, em Theresina, 17 de julho de 1868.

José de Araujo Costa. P. João da Cruz e Santos. S.

—O abaixo assignado, advogado provisionado, pelas relações de Pernambuco, e Maranhão, com escriptorio na cidade da Parahyba, imcunhe-se de quaes quer causas civis, commerciaes, e crimas, e bem assim de cobranças em qualquer ponto das provincias do Maranhão, Piahye e Ceará.

Tambem se encarrega de quaes quer negocios em Pernambuco, como appellações, e outros, e no Rio de Janeiro, de revistas, solicitar diplomas, patentes, e titulos de empregados publicos, em qualquer das secre-

tarias d'estado, para o que tem correspondentes, os mais habilitados.

Sendo, o abaixo assignado, delegado da companhia internacional forense, encarrega-se tambem d'arrecadação de heranças em Portugal.

Promette todo o zelo, actividade, e interesse, no desempenho de sua tarefa, e no andamento das questões.

Albano Antonio de Moraes Castro.

—O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que já deixa de criar em sua situação Massapé do município de Pedro 2.º por ter nesta data retirado os gados para a provincia do Ceará, em consequência dos muitos abusos desta provincia a respeito dos lançamentos de dizimos; por isso roga ao Sr. redactor que se digne publicar em seu jornal para que conste e fique elle isento de continuar a pagar dizimos na referida situação.

Massapé 13 de fevereiro de 1868.

Antonio Carneiro de Mesquita Barreto.

Os abaixo assignados communicam aos seus amigos e committentes da cidade de Theresina e d'outros pontos da provincia do Piahy, que de hoje por diante não se encaregem, nem mesmo por commissão, de receber, desfazer e preparar as suas cargas de generos vindos da capital desta provincia ou de qualquer outra procedencia, visto como os seus trabalhos, a gerencia de sua casa commercial, não lhes dão tempo para distrahir-se com alizes estranhos aos seus negocios, nos quaes só especialmente se empregam. Fazeta por tanto, o presente aviso para conhecimento de todos.

Caxias, 9 de Julho de 1868.

Chaves & Rios.

—No dia 2 de agosto proximo, terá lugar a festividade de Nossa Senhora do Carmo, que ha costume de celebrar-se no estabelecimento dos educandos desta cidade, como a sua prot. ora. A festa será precedida de novenas, e no dia haverá missa cantada, as 9 horas, á grande instrumental, sermão no Evangelho e procissão ás quatro e meia horas da tarde, que percorrerá as ruas Grande, Boa-vista, Imperatriz, Largo do Sr. João e Paysantá a recolher-se.

O abaixo assignado tem a honra de convidar á todos em geral, e confia que o respeitavel publico desta capital, manifestando os seus sentimentos religiosos, não deixará uma só vez de concorrer á capella do estabelecimento para maior realce dos actos de nossa Santa religião, significando deste modo o culto e respeito que devemos á Immaculada Virgem Senhora do Carmo. Assim como tambem pede aos habitantes das ruas por onde tem de passar a procissão que se dignem de mandar asseia-las ou ao menos limpá-las.

E agradece os que tiverem a summa bondade de accederem ao seo justo pedido, se pres-tando para o brillantismo da festa, como juizes e mordomos, a quem se confessa agradecido.

Directoria do Estabelecimento de Educandos Artifices em Theresina, 17 de julho de 1868.

O director.

Pedro d'Alcantara Peixoto de Miranda Veras

PHOTOGRAPHIA.

O abaixo assignado tem a honra de avizar ao respeitavel publico que acha-se com um muito bom sustimento para o trabalho de photographia; não só uma boa machina, como ricas caixas, quadros, e boas chemicas, e tendo applicado-se na dita arte por algum tempo no Rio de Janeiro, com um dos melhores Photographos, ajudado do gosto que tem para essa arte—espera bem satisfazer os seus freguezes, ainda mais quando com aluz estabelecida tem obtido bons resultados que bem satisfarão as pessoas que dignarem-se utilizar-se de seus serviços na rua da Gloria, das 9 horas da manhã á 4 da tarde.

Miguel Carlos

—O abaixo assignado não podendo pessoalmente dispendir-se das pessoas que lhe honrarão com suas visitas, em rasão da precipitação da partida do vapor, off.º por meio deste-agradecendo, á todos o obsequio que lhe fiserão, e na Parahyba poderão dispor do seo diminuto prestimo.

Theresina, 16 de Julho de 1868

Paul R. Senglehurst.

Theresina.— Typ. da *Imprensa*—rua Barroso n.º— Impresso por Antonio J. do Amaral Sobreira.—1868.